

Primeiro-director de instrução da Astrávia, Escola de Aviação, L.<sup>da</sup> (director de curso e piloto-chefe dos instrutores de voo), Aeródromo de Viseu — de 1993 a 1995;

Vice-presidente da COOPAC — Cooperativa de Pilotos da Aviação Civil;

Vice-presidente da ASPAC — Associação de Solidariedade dos Pilotos da Aviação Civil.

#### 5 — Outras actividades:

Professor convidado da Universidade Lusófona do Porto — desde 2008;

Director da licenciatura em Ciências Aeronáuticas, ramo Piloto de Linha Aérea e Gestão Aeroportuária, da Universidade Lusófona do Porto — 2010 a 2011;

Professor convidado para a pós-graduação em Direito Aéreo, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, seminário «As organizações europeias da aviação civil» — 2010;

Professor-coordenador da licenciatura em Ciências Aeronáuticas, ramo Piloto de Linha Aérea — Universidade Lusófona do Porto (2008-2009);

Orientador de trabalhos finais de pós-graduação em Direito Aéreo, Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade de Lisboa;

Coordenação do programa «Simulação, A320», TAP — Virtual, coordenação do Care Team Porto, TAP, e do Emergency Committee, TAP, 2005.

#### 6 — Formação profissional complementar:

Curso de planificação, desenvolvimento e implementação de sistemas de gestão de segurança para aviação comercial (Safety Management Systems Course) — International Federation of Air Line Associations (IFALPA);

Formação inicial e intermédia para os representantes nos comités de segurança de aeroportos, Focal Runway Safety Team Training e Intermediate Airport Liaison Representative Training — IFALPA;

Cursos Individual Crisis Intervention and Peer Support Course e Group Crisis Intervention and Peer Support Course — University of Maryland, Baltimore, EUA;

Curso de gestão civil de crises — Instituto de Defesa Nacional.

#### Experiência aeronáutica:

Curso de instrutor de voo, HeliServiço (1993). Curso complementar de pilotos de linha aérea, TAP (1989). Curso de piloto comercial de aviação — Aerocondor (1988). Curso de piloto de ultraleves motorizados — Astrávia (1994);

Curso de piloto instrutor de avião. Curso de piloto instrutor de ultraleiros.

### III — Vogal

#### 1 — Dados pessoais:

Nome: Paulo Jorge Marcelino Baptista de Andrade;

Ano de nascimento: 1951.

#### 2 — Habilitações académicas/profissionais:

Licenciatura em Finanças — Instituto Superior de Economia (1975); European Master in Sports Organization Management, COI, Universidade de Lyon, 1999;

Mestre em Gestão do Desporto — Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa (2000).

#### 3 — Actividade profissional actual:

Presidente do conselho de administração da ArCascais, entidade empresarial gestora do Aeródromo de Cascais, EEM — desde Janeiro 2006;

Director do Aeródromo Municipal de Cascais;

Consultor de empresas.

#### 4 — Funções anteriores:

Presidente do conselho de administração da ESUC, Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, E. M. — de 2002 a 2004;

Presidente da direcção da Federação do Comércio Português — de 1986 a 1991.

1.º vice-presidente da CCP — Confederação do Comércio Português — de 1989 a 1991;

Presidente do conselho fiscal da PRISMA e da CUBO — de 1978 e 1979; Empresário no sector comercial grossista e retalhista — desde 1973.

#### 5 — Outras actividades:

Docente de análise financeira no mestrado em Gestão do Desporto — Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa — de 2000 a 2009;

Membro do Comité Económico e Social da Comunidade Europeia — de 1996 a 2006;

Presidente da Delegação dos Representantes Europeus no Grupo de Contacto UE/Estados ACP — entre 1995 e 2000;

Membro da mesa e do Grupo Orçamental do CES da Comunidade Europeia — de 1992 a 1998;

Presidente e membro de grupos de estudo do Comité Económico e Social principalmente nos domínios das PME, comércio e distribuição, transportes, economia, relações internacionais;

Membro do Comité Comércio e Distribuição da Comissão Europeia — de 1983 a 1997;

Relator de vários pareceres do Comité Económico e Social;

Membro do Conselho Permanente de Concertação Social — de 1989 a 1991;

Membro do conselho geral do IAPMEI — Instituto de Apoio às PME e ao Investimento — 1989 a 1991;

Administrador do Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins (CECOA) — de 1988 a 1990;

Responsável pela delegação da Confederação do Comércio Português nas reuniões que conduziram ao Acordo Económico e Social, assinado em 1990.

205403253

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 23461/2011

### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 08.11.2011, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: um (1) posto de trabalho para o desempenho de funções na Direcção de Serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Actividade a cumprir — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, elaboração de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade e execução e outras actividades de apoio geral ou especializado, consubstanciadas nas competências previstas na Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, para a Direcção de Serviços de Administração Patrimonial, designadamente as seguintes:

- Elaborar diagnósticos do estado de conservação, preparar estudos e consequentes propostas de intervenção dos imóveis afectos ao MNE;
- Preparar processos tendentes à execução de intervenções de conservação, restauro e valorização em património edificado afecto ao MNE;
- Ser o responsável pela inventariação dos imóveis afectos ao MNE
- Elaborar os levantamentos dos regimes de utilização, programas de ocupação, necessidades de conservação e reabilitação, elaboração de planos sectoriais de avaliação, ocupação e conservação e de candidaturas a participações do Fundo Imobiliário dos imóveis afectos ao MNE;
- Acompanhar os processos de contratação pública (empregadas e aquisições de serviços) em todas as suas fases;
- Coordenar equipas multidisciplinares;

g) Gerir os pedidos de assistência técnica dos serviços do MNE, relativos à manutenção corrente das respectivas instalações;

h) Ser o interlocutor no MNE para as questões relacionadas com o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública;

i) Propor iniciativas que promovam a eficácia e eficiência do serviço;

j) Colaborar na preparação de planos de actividades anuais e plurianuais no que respeita à intervenção em imóveis afectos ao MNE.

2 — Local de trabalho — instalações do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

4 — Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 55-A/2010, 31 de Dezembro, o presente procedimento concursal foi precedido de parecer favorável do membro do Governo responsável pelas Finanças e pela Administração Pública, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores de órgãos e serviços de âmbito autárquico, através do Despacho n.º 1556/2011 — SEAP, de 07.06.2011 de S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública.

5 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em conjunto com o disposto no artigo 26.º, desta última lei. Nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 55-A/2010, não poderá haver, no decurso do ano civil de 2011, qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos a procedimentos concursais.

5.1 — De acordo com disposto na subalínea ii) da alínea d) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a posição remuneratória de referência é a 7.ª

6 — Requisitos de admissão

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitectura;

6.3 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros [www.mne.gov.pt](http://www.mne.gov.pt), dirigido ao Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com indicação do posto de trabalho a que se candidata, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, onde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração.

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste:

i) A modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular;

ii) A carreira e categoria de que é titular e a respectiva antiguidade;

iii) A posição remuneratória correspondente à remuneração que auferiu nessa data;

iv) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a descrição pormenorizada da actividade que se encontra a exercer.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: José Morujo, técnico superior;

1.º Vogal Efectivo: Maria da Luz Andrade, técnica superior;

2.º Vogal Efectivo: Margarida Lagarto, técnica superior;

Vogais suplentes: Sandro Luz, técnico superior e Manuel Nobre, técnico superior.

12 — Métodos de Selecção — Face à urgência do recrutamento supra aludido, que se verifica devido à inexistência de trabalhadores para a realização das actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso no âmbito das atribuições e competências da Direcção de Serviços de Administração Patrimonial, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe é dada pelo artigo n.º 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 21 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, será aplicado apenas um método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular, completado por um método de selecção facultativo, Entrevista Profissional de Selecção.

a) Avaliação Curricular — incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13 — Atenta a celeridade justificada no ponto anterior, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Ponderação dos métodos de selecção — tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar em referência e os requisitos legais exigíveis para o seu exercício, e porque se trata de um processo que reúne os requisitos de utilização de um único método de selecção obrigatório e de um único método de selecção facultativo, as ponderações a atribuir a cada um desses métodos serão, respectivamente, de 70 % e de 30 %, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.

16 — A valorção final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página electrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de selecção.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página electrónica do Ministérios dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extracto.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

11 de Novembro de 2011. — O Director, *José Augusto Duarte*.  
205402127

#### Despacho n.º 16430/2011

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 17 de Novembro de 2011, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho e dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de Julho, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, da Dr.ª Vera Maria Caldeira Ribeiro de Vasconcelos Abreu Marques de Almeida, para desempenhar as funções de adido técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

2 — Por razões orçamentais, a Dr.ª Vera Maria Caldeira Ribeiro de Vasconcelos Abreu Marques de Almeida que anteriormente desempenhava as funções de conselheiro técnico principal, passa a exercer o cargo de adido técnico a partir do dia 4 de Novembro de 2011.

21 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205402808

#### Despacho (extracto) n.º 16431/2011

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 17 de Novembro de 2011, e considerando que a comissão de serviço do conselheiro técnico principal João Manuel Rua Santos e Silva na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, cessa nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de Julho, foi determinado, de acordo o n.º 3 do artigo 11.º do mesmo diploma, que a data da efectiva saída seja no dia 31 de Dezembro de 2011.

21 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205402435

#### Despacho (extracto) n.º 16432/2011

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 17 de Novembro de 2011, e considerando que a comissão de serviço do conselheiro técnico principal Paulo José Pinho da Silva Lopes na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, cessa nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de Julho, foi determinado, de acordo o n.º 3 do artigo 11.º do mesmo diploma, que a data da efectiva saída seja no dia 31 de Dezembro de 2011.

21 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205402646

#### Despacho (extracto) n.º 16433/2011

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 17 de Novembro de 2011, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, e ouvido o Conselho Diplomático, foi determinado que seja encurtado o prazo de permanência em posto do Primeiro-Secretário de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Vasco Lourenço da Costa Pereira Goulart de Ávila, colocado na Embaixada de Portugal em Tel-avive, com efeitos à data da transferência para os serviços internos, por razões de fundamentada conveniência de serviço.

22 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205402962

#### Despacho (extracto) n.º 16434/2011

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 11 de Novembro de 2011, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é o Senhor Abdul Momem Alasfoor, exonerado do cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Mascate, Sultanato de Omã.

23 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205402338

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 16435/2011

Considerando que incumbe ao Ministério da Defesa Nacional, no âmbito das suas atribuições, promover e dinamizar o estudo, a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a divulgação das matérias com interesse para a defesa nacional;

Considerando que a execução da política de defesa no domínio da investigação e desenvolvimento na área das ciências e tecnologias de defesa é realizada pelos ramos das Forças Armadas, nomeadamente através dos órgãos de investigação, desenvolvimento e inovação (IDI) que integram os estabelecimentos de ensino superior público universitário militar, nos termos do artigo 15.º do Estatuto em anexo ao Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de Março;

Considerando que a Escola Naval é o estabelecimento de ensino superior público universitário militar da Marinha, e que na sua estrutura integra o Centro de Investigação Naval (CINAV), ao qual cumpre promover e executar os projectos de IDI nas áreas de interesse para a segurança e defesa nacional;

Considerando que a estratégia de segurança da União Europeia «Uma Europa segura num mundo melhor», adoptada pelo Conselho Europeu, aborda a necessidade de uma estratégia de segurança abrangente, que inclua tanto medidas de segurança de natureza civil, como medidas relacionadas com a defesa;

Considerando os objectivos gizados pelo 7.º Programa Quadro da Comunidade Europeia (7PQ) de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007-2013), aprovado pela Decisão n.º 1982/2006/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro;

Considerando as regras de participação no 7PQ estabelecidas pelo Regulamento (CE) n.º 1906/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, no qual são fixados os instrumentos formais de participação, designadamente, os acordos de consórcio (*consortium agreements*) entre os participantes em projectos e as convenções de subvenção (*grant agreements*) que definem os direitos e obrigações dos participantes em relação à Comunidade;

Considerando que a participação no 7PQ é aberta a um conjunto alargado de entidades, nomeadamente institutos de investigação universitários ou centros de investigação, pequenas ou médias empresas, ou ainda, organismos da administração directa do Estado, aos quais se aplicam diferentes regras de participação, consoante a iniciativa de investigação;

Considerando que no 7PQ, o programa específico «Cooperação» visa fomentar a investigação colaborativa com múltiplos participantes em rede, quer no plano nacional quer no europeu, centrando-se sobre os projectos de consórcios transnacionais que reúnam a indústria e as universidades, compreendendo diversas áreas temáticas, designadamente o tema «Segurança», o qual está orientado ao desenvolvimento de tecnologias e conhecimentos para a criação das capacidades necessárias a fim de assegurar a segurança dos cidadãos contra ameaças como o terrorismo, as catástrofes naturais e a criminalidade;

Considerando que a proposta de participação da Marinha, através do CINAV, no projecto colaborativo Integrated Components for Assisted Rescue and Unmanned Search Operations (ICARUS), no âmbito do programa «Cooperação» do 7PQ, contribui de igual modo para a consecução dos objectivos no domínio da investigação e desenvolvimento na área das ciências e tecnologias de defesa, e concretamente, na sua componente não militar, no âmbito da actividade relativa ao «restabelecimento da protecção e segurança em caso de crise»;

Considerando que o projecto ICARUS constitui um projecto colaborativo de investigação entre múltiplos participantes num consórcio, cujas acções requerem uma integração em larga escala;

Tendo em conta as regras relativas ao procedimento de apresentação de propostas, bem como aos respectivos procedimentos de avaliação, selecção e atribuição, estabelecidas pela Decisão da Comissão de 28